



Capital Nacional das Flores

**DECRETO N.º 1.343/2018**

***“Declara situação de emergência pública no Município de Holambra, dando outras providências”.***

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Holambra;

**CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento de combustível no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação de Emergência no Município de Holambra, em razão da falta de combustível nos respectivos postos do município.

**Art. 2º** Todas as empresas que produzem, distribuem e comercializam combustíveis neste Município de Holambra devem assegurar prioridade de abastecimento para atendimento dos serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** São considerados serviços públicos essenciais para fins deste Decreto: o atendimento à Saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos), Educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais), Transporte Coletivo Urbano, Coleta de Lixo, Segurança Pública e Defesa Civil, distribuição de água e tratamento de esgoto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência até a normalização do fornecimento de combustível no Município.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de Maio de 2018.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos